

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL Nº 28/2022 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Bolsista de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Letras da Universidade Estadual de Londrina.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Estadual de Londrina – PPGL/UEL –, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o **Edital CAPES nº 16/2022** – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico; o **EDITAL PROPPG-UEL 004/2022** – chamada para submissão de propostas; o **EDITAL PROPPG-UEL 07/2022** de resultado e o **EDITAL CAPES 16/2022** de resultado final – torna pública as normas e os procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de dois (2) bolsistas de Pós-Doutorado.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de doutorado em Letras e áreas afins, **titulados há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da implementação da bolsa, todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br.

1. Do Cronograma:

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital n. 13/2022 - Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado – PPGL/UEL	14 de outubro de 2022
Inscrições	De 15 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, por meio do Formulário Online acessível em Clique Aqui
Publicação do Edital de homologação das inscrições no Processo de Seleção	08 de novembro 2022, no site do PPGL Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários (uel.br)
Interposição de Recursos ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção	Até às 18h do dia 09 de novembro de 2022, por meio do Formulário Online acessível em Clique Aqui
Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção	11 de novembro de 2022
Publicação do Edital Final de homologação das inscrições no Processo de Seleção após recursos	11 de novembro de 2022, no site do PPGL Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários (uel.br)
Avaliação e classificação das propostas	De 11 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022
Publicação do Edital com resultado do Processo de Seleção	<u>22 de novembro de 2022</u> , no site do PPGL Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários (uel.br)
Interposição de Recursos ao Resultado do Processo de Seleção	Até às 18h do dia 23 de novembro de 2022, por meio do Formulário Online acessível em Clique Aqui
Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos ao Resultado do Processo de Seleção	28 de novembro de 2022
Publicação do Edital com Resultado Final do Processo de Seleção	<u>29 de novembro de 2022</u> , no site do PPGL Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários (uel.br)

Procedimentos	Datas
Implementação da Bolsa 1	Até 14 de dezembro de 2022
Início da vigência da Bolsa 1	Dezembro de 2022
Implementação da Bolsa 2	2023
Início da vigência da Bolsa 2	2023

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa – [Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários \(uel.br\)](http://Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários (uel.br)), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção. Todos os horários presentes no Edital correspondem ao horário de Brasília/Brasil.

2. Dos Requisitos dos Candidatos:

O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES nº 86/2013 e do Edital CAPES nº 16/2022:

Possuir o título de doutor em Letras e áreas afins, titulado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

- I. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 86/2013;
- II. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- III. não integrar o corpo de servidores da UEL;
- IV. não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo CAPES mediante requerimento prévio.
- V. apresentar Projeto de Pesquisa que se vincule à linha de pesquisa “Intermedialidades e novas formas artísticas” do Programa e em conformidade com o projeto do PPG-Letras - Consolidação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEL 2022-2025 (conferir item 7 deste Edital).
- VI. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:



- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa; desde que não pertençam ao corpo de servidores da UEL.
 - i. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
 - ii. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VII deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
 - iii. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso VII não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. Da Inscrição:

O candidato deverá realizar a inscrição das **0 (zero) horas do dia 15 de outubro de 2022 às 23h59min do dia 04 de novembro de 2022** exclusivamente pela internet.

O candidato, de posse dos documentos listados no item 4 deverá **preencher o Formulário Online, acessível em [Clicar Aqui](#)** e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 4), digitalizados em formato PDF, no item correspondente do Formulário Online. Antes de iniciar o processo o candidato deverá acessar o Formulário Online para observar a disposição em que devem ser anexados os documentos. A documentação deve estar completa e legível. **O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo de seleção. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Não será aceita a entrega de documentação posterior à finalização da inscrição.**

O preenchimento do Formulário Online e a anexação dos documentos (somente em formato PDF) em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Online, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o candidato imprimi-lo como comprovante.

O Formulário Online está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2022. Portanto, o candidato deverá verificar a configuração do computador em que está realizando os procedimentos de inscrição e envio da documentação ajustando o mesmo para o horário de Brasília.

A Universidade não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica e tecnológica que acarretem dificuldades ou impossibilidade do cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Edital ou de envio dos documentos online.

4. Dos documentos para inscrição:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição realizada na internet. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido acrescentar documentos. No caso de o candidato realizar mais de um envio dos documentos pelo Formulário Online, será considerado o último envio.

Documentos:

- a) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- c) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- e) **Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Doutorado em Letras e áreas afins** de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- f) **Cópia digitalizada do diploma de Doutorado em Letras e áreas afins** de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- g) Caso o candidato ainda não possua o diploma de doutorado, deverá apresentar certificado de conclusão de doutorado ou da Ata de Defesa da Tese, de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. O certificado de conclusão ou a Ata de Defesa deve indicar o **título obtido** (Doutorado) e a respectiva **data de sua homologação**, estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo orientador e pelo coordenador do curso ou centro de estudos em que o curso está alocado.
- h) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. cópia do passaporte; 2. Cópia do diploma autenticado de doutorado (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de doutorado; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou



Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto temporário no país, atualizado, sem vínculo empregatício; 8. cópia de comprovante de endereço residencial, caso resida no exterior.

- i) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2018-2022, ou currículo vitae equivalente para os candidatos estrangeiros, período de 2018-2022, ambos **seguidos** de cópia digitalizada dos **documentos comprobatórios da produção** na mesma ordem de apresentação dos itens do Currículo. O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo – formato RTF - **compreendendo o período de 2018 a 2022**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação - Anexo 1. Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a Tabela de Pontuação – Anexo 1 – (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no *Qualis* Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado e etc.); somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF). Os estrangeiros podem apresentar currículo vitae equivalente ao Currículo Lattes contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação – Anexo 1; os **documentos comprobatórios** devem seguir a mesma ordem de apresentação dos itens do Currículo e permitir a comprovação de todos os itens pontuados na Tabela de Pontuação. Não serão aceitos comprovantes da produção do Currículo Lattes e equivalente, no caso dos estrangeiros, posteriormente ao término do envio da inscrição. O candidato, para a composição do Currículo Lattes ou equivalente, no caso de estrangeiro, deverá seguir todas as orientações descritas no item 7 deste Edital.
- j) **Tabela de Pontuação** autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizado – Anexo 1 [Clique Aqui](#). Para preenchimento da tabela, o candidato deverá: a) fazer o download em docx; b) ao abrir o arquivo após download, habilitar a edição e clicar dentro dos campos em amarelo para preenchimento. c) após o preenchimento salvar o arquivo em PDF para poder anexá-lo ao Formulário Online de inscrição. Para o preenchimento da Tabela de Pontuação autoatribuída o candidato deverá seguir todas as orientações descritas no item 7 deste Edital.
- **Projeto de pesquisa com Plano de Trabalho**, em formato PDF. O projeto de pesquisa deve ter até 15 páginas, incluindo cronograma de execução das atividades, e seguir a ementa da linha de pesquisa “Intermedialidades e novas formas artísticas”: estudo da intermedialidade enquanto fenômeno de criação/produção de novas formas artísticas (nos campos: literatura, música, teatro, artes visuais, rádio, cinema, novas mídias) e críticas inovadoras, nas práticas culturais contemporâneas, observados aspectos da globalização enquanto transgressão dos loci de produção/recepção e a indústria cultural. Indicar dois nomes de supervisores, preferencialmente, na linha do projeto: Linhas de pesquisa – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários (uel.br). O projeto



poderá ser supervisionado por docentes permanentes do Programa e credenciados como orientadores de doutorado.

- k) Para a composição do Projeto de pesquisa com Plano de Trabalho o candidato deve seguir todas as orientações descritas no item 7 deste Edital. O Projeto de pesquisa com Plano de trabalho deve ser antecedido pela Ficha de Identificação – Anexo 2 – [Clique Aqui](#).

5. Da homologação das inscrições:

Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos no período de inscrição, via Formulário Online, serão submetidos à Comissão Examinadora de Seleção para fins de homologação.

A Comissão Examinadora de Seleção, para fins de homologação da inscrição, analisará:

- a) a elegibilidade do candidato, segundo os itens 2 e 3 deste Edital;
- b) a adequação da documentação, segundo o item 4 deste Edital.

O Edital de homologação das inscrições será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras no site: [Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários \(uel.br\)](#)

O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso até às 18h do dia 09 de novembro de 2022, por meio do Formulário Online acessível em [Clique Aqui](#). O pedido de recurso será avaliado pelos membros da Comissão Examinadora de Seleção, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição. É vedado, no momento da submissão do recurso, a inclusão de documentos listados no item 4 que não foram apresentados quando da inscrição.

6. Das atribuições dos bolsistas

- a) Dedicção integral ao pós-doutorado.
- b) Cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho.
- c) Desenvolvimento de pesquisa de acordo com o projeto proposto no ato da candidatura.
- d) Proposição e participação de eventos acadêmicos.

- e) Realização de atividades em parceria com outros docentes tanto da UEL como de outras instituições de áreas afins às pesquisas acolhidas por este projeto.
- f) Publicação de artigos em periódicos (no mínimo dois), coletâneas, livros e capítulos de livros.
- g) Participação na realização do SEDA – Seminário de teses e dissertações do PPG-Letras.
- h) Participação em arguições de qualificações e defesas.
- i) Visitas à UNILA para ministrar cursos, disciplinas e participação em bancas.
- j) Proposição de seminários dentro da proposta da supervisão do pós-doutorado e de acordo com o vínculo da pesquisa.
- k) Oferta de Estudos Avançados.
- l) Contribuição para editoração das revistas do PPG-Letras.
- m) Manutenção de cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado na PROPPG/UEL durante o período de vigência da bolsa.
- n) Apresentação do relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
- o) Entrega de relatório de atividades circunstanciado até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável.
- p) Entrega de relatórios de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
- q) Indicação do apoio da CAPES em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

7. Do Processo de Seleção:

7.1 Da comissão examinadora de seleção:

A seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão Permanente de Bolsas do PPGL, sendo constituída pelos seguintes docentes:

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Profa. Dra. Maria Carolina de Godoy

Vice-coordenador – Prof. Dr. Miguel Heitor Braga Vieira

Membro da comissão de bolsas: Prof. Dr. Frederico Augusto Garcia Fernandes

Membro da comissão de bolsas: Profa. Dra. Suely Leite



Cada um dos avaliadores da Comissão Examinadora de Seleção firmará Termo de Compromisso em que se declarará impedido de avaliar candidato que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau.

7.2 Da avaliação:

O projeto de pesquisa com plano de trabalho e o currículo do candidato deverão apontar ações para a consolidação do PPGL/UEL, visando à melhoria da qualificação do corpo docente e da linha de pesquisa “Intermedialidades e novas formas artísticas”, oportunizando a inserção de bolsistas de pós-doutoramento com vistas a ampliar a promoção de eventos e trocas acadêmicas, de maneira a acelerar o processo de consolidação do PPG em Letras. Igualmente, o ingresso dos bolsistas possibilitará também um maior diálogo entre os grupos já existentes e aqueles das instituições parceiras e outras atividades, conforme descrições do item 6.

I. Análise do Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho

O Projeto de pesquisa com Plano de trabalho deverá seguir o seguinte roteiro para sua elaboração:

a) Formatação

- Ficha de identificação conforme Anexo 2 – [Clique Aqui](#) – indicando duas opções de possível supervisor do Estágio Pós-Doutoral de acordo com a linha de pesquisa “Intermedialidades e novas formas artísticas”.
- Número de páginas: máximo 15 (quinze) páginas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5 com alinhamento justificado
- Fonte: Times New Roman 12

b) Estrutura do Projeto com Plano de Trabalho

- **Resumo:** de 10 a 15 linhas.
- **Introdução:** descrever objetivamente o problema que norteará a pesquisa, sua relevância no contexto da linha de pesquisa e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
- **Objetivo Geral e Objetivos Específicos:** enumerados e passíveis de verificação ao final da pesquisa.
- **Metodologia:** descrever os procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- **Justificativa:** expor argumentativamente as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a importância e relevância, tanto teórica quanto social, da pesquisa, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.
- **Resultados e impacto social:** descrever os resultados esperados e estimar a repercussão e a inserção socioeconômica, cultural, científica, crítica e literária dos resultados esperados na solução do problema de pesquisa apresentado.
- **Referências Bibliográficas.**
- **Plano de Trabalho** que deve prever ações que abranjam:
 - a) 24 meses de atividades.
 - b) Atividades que serão realizadas para o desenvolvimento da pesquisa do bolsista, vinculada à linha de pesquisa “Intermedialidades e novas formas artísticas”.
 - c) Atividades que contribuam para a formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica e outras produções relevantes ao PPGL/UEL, conforme item 6.

Para melhor adequação aos objetivos do Projeto Pós-doutorado – consolidação do PPGL – 2022 a 2025 -, o Plano de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato pode ser modificado pelo supervisor.

Critérios de análise

1. Adequação do tema à linha de pesquisa.
2. Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa e do plano de trabalho.
3. Domínio teórico e crítico das questões abordadas.
4. Domínio sobre o tema.
5. Contribuição para a consolidação PPGL/UEL, conforme disposto no item 6.
6. Adequação da redação à norma culta da língua portuguesa.



O Projeto de pesquisa com plano de trabalho receberá nota de zero (0) a dez (dez).

II. Análise do Currículo Lattes

A avaliação do Currículo Lattes do candidato e equivalente – no caso de candidatos estrangeiros – terá como base a **produção** científica, tecnológica e artística **comprovada** e de **acordo com a Tabela de Pontuação**, conforme Anexo 1 – [Clicar Aqui](#). Na tabela, serão pontuados os itens 2 (Produção intelectual), 3 (Outras atividades, títulos e méritos) e seus respectivos subitens. Não será pontuado o item 1 (Atuação profissional).

O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - **compreendendo o período de 2018 a 2022**, contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação. Depois de salvo o arquivo do Currículo Lattes no formato RTF, o candidato deverá abrir esse arquivo, incluir todas as informações solicitadas conforme a tabela de pontuação (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no *Qualis* Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado e etc.); somente após a complementação das informações é que o arquivo deve ser salvo novamente (mas no formato PDF). Os estrangeiros podem apresentar currículo vitae equivalente ao Currículo Lattes contendo todas as informações solicitadas na Tabela de Pontuação – Anexo 1 – (ISBN dos livros ou capítulos, ISSN das revistas, classificação no *Qualis* Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado e etc.); o Currículo deve ser enviado em formato PDF.

Serão considerados somente os trabalhos listados no currículo (artigos, livros, capítulos e etc.) cuja referência esteja **COMPLETA (contendo volume e número da revista, número de páginas, número da página inicial e final, ano da publicação, ISSN ou ISBN e etc.) e que compreenda o período de janeiro de 2018 a novembro de 2022**. No caso de trabalhos em eventos publicados online ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3. **Não serão considerados artigos *in press*** (no papel, online ou *Epub ahead of print*).

Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens da Tabela de Pontuação (Anexo 1), será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

Não serão pontuados trabalhos que não apresentem a documentação comprobatória legível e completa que permita identificar indubitavelmente que o trabalho se enquadra na categoria pontuada na Tabela de Pontuação. A documentação comprobatória deve seguir a mesma ordem dos itens do Currículo Lattes ou equivalente, no caso de estrangeiros. Não serão aceitos comprovantes da produção do Currículo posteriormente ao término do envio da inscrição.



A **Tabela de Pontuação** autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizado – deve seguir a cópia do Currículo Lattes ou equivalente, no caso dos estrangeiros, e seus comprovantes.

A nota final do Currículo será calculada de acordo com o seguinte procedimento:

- O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez). O currículo de menor pontuação receberá nota não inferior a 7,0 (sete).
- Os demais que ficarem no intervalo destas pontuações terão suas notas atribuídas por regra de três.

8. Da Composição da Nota Final

A Nota Final do processo de seleção será calculada com base na média aritmética da nota atribuída ao Projeto de pesquisa com Plano de trabalho e da nota atribuída ao Currículo.

Será considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

9. Dos Critérios de Desempate:

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota no projeto de pesquisa com plano de trabalho.
- b) Obter a maior nota no currículo.
- c) Candidato com mais idade.

10. Das Bolsas de Pós-doutorado e da reserva técnica:

- a) A implementação da bolsa dependerá da disponibilidade dos recursos junto à CAPES.
- b) As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA, <https://scba.capes.gov.br>). Após a implementação das bolsas no SCBA-CAPES não serão permitidas substituições de bolsistas.
- c) Há previsão de concessão de duas (2) bolsas; uma com início no ano de 2022 e outra com início no ano de 2023.



- d) A bolsa terá duração máxima de 24 meses.
- e) Os valores das bolsas são os praticados pela CAPES.
- f) O bolsista deve cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 86/2013.
- g) Há previsão de recursos para custeio – valor de 24.000,00 por bolsa - referentes ao projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista de pós-doutorado (PD). São consideradas despesas de custeio (pessoa física e jurídica): i) material de consumo e Serviços de terceiros; ii) passagens nacionais e diárias (limitadas a 20% dos recursos de custeio) para a participação em eventos acadêmicos e científicos; missões relacionadas ao desenvolvimento do projeto; participação em bancas de dissertações e teses, exclusivamente relacionadas ao projeto aprovado.
- h) A utilização dos recursos relativos à Reserva Técnica pelo bolsista será gerenciada pelo Coordenador do Projeto e do Programa de Pós-Graduação em Letras-UEL, seguindo os trâmites de solicitação, preenchimento de formulários e comprovações exigidos pela UEL e pelo Programa de Pós-Graduação em Letras.
- i) Para fins de prestação de contas, em até 30 dias após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:
- Relatório(s) de atividades entregue(s) pelo bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão Coordenadora do Programa.
 - Relatório financeiro, composto de: a) Balancete ou demonstrativo financeiro simplificado, com a discriminação dos créditos e débitos e apuração do saldo remanescente, com registro da devolução do residual, se houver.
 - Comprovantes de pagamento da bolsa mensal ao bolsista.
 - Os relatórios de atividades deverão ser apresentados pelo bolsista inicialmente ao seu supervisor e, após sua aprovação, à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.

11. Do Resultado do Processo de Seleção:

O resultado do processo de seleção, por ordem de classificação, será divulgado no endereço eletrônico do Programa – PPGL - [Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários \(uel.br\)](#).

12. Dos Recursos do Resultado Final:

O candidato poderá interpor recurso do resultado final no caso de não obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O recurso deverá ser enviado por meio do Formulário Online, acessível em [Clicar Aqui](#) em data indicada no cronograma.



O pedido de recurso será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção, que emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

O pedido deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição. É vedado, no momento da submissão do recurso, a inclusão de documentos solicitados por este Edital e que não foram apresentados quando da inscrição.

13 Das Disposições Finais

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa [Estágio pós-doutoral – Pós-graduação em Letras – Estudos Literários \(uel.br\)](http://uel.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail secposcch@uel.br.

Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à implementação da bolsa, devendo apresentar comprovação dos requisitos à bolsista dispostos na Portaria CAPES nº 86/2013 e no Edital CAPES nº 16/2022.

O PPGL/UEL reserva-se o direito de, após a implementação da bolsa, a qualquer momento, solicitar informações sobre o andamento do Plano de Trabalho e resultados do projeto de pesquisa, bem como documentos adicionais que julgar necessários para a implementação da bolsa.

Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência da bolsa deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, bem como logomarca e referência do PPGL/UEL e da UEL.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEL.

Londrina, 14 de outubro de 2022.

Comissão Coordenadora e de Bolsas do **Programa de Pós-Graduação em Letras**

ANEXO 1

EDITAL Nº 28/2022 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado

Nome: _____

ANEXO I - PONTUAÇÃO AUTOATRIBUÍDA DO CURRÍCULUM LATTES – últimos 5 anos – Na área de Letras e/ou áreas afins - pontuação máxima 1000

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Critérios/Questos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
1.1	Tempo de magistério			
1.1.1	Na Educação Básica	4 pontos/mês trabalhado		
1.1.2	Na graduação	8 pontos/mês trabalhado		
1.1.3	Em tutoria de disciplina EAD	3 pontos/mês trabalhado		
1.1.4	Na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2 pontos/hora		
1.1.5	Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e/ou residência pedagógica	5 pontos/ semestre		
Total:				



1.2		Pesquisa		
1.2.1	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural cadastrados em instituição acadêmica e/ou científica	30 pontos/projeto		
1.2.2	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural cadastrado em instituição acadêmica e/ou científica	5 pontos/projeto		
1.2.3	Finalização de projeto de Iniciação Científica	15 pontos/projeto		
1.2.4	Especialização concluída	20 pontos		
TOTAL DO SUBITEM 1.2				

1.3		Atuação profissional não acadêmica		
1.3.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou em Estudos Literários (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc)	1,0 ponto/mês		
TOTAL DO SUBITEM 1.3				



**2 PRODUÇÃO
INTELLECTUAL**

Item	Crítérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
2.1	Artigos Publicados (utilizar Qualis CAPES)			
2.1.1	Qualis A1 como autor	60 pontos/artigo		
2.1.2	Qualis A1 como coautor	30 pontos/artigo		
2.1.3	Qualis A2 como autor	54 pontos/artigo		
2.1.4	Qualis A2 como coautor	27 pontos/artigo		
2.1.5	Qualis B1 como autor	50 pontos/artigo		
2.1.6	Qualis B1 como coautor	25 pontos/artigo		
2.1.7	Qualis B2 como autor	44 pontos/artigo		
2.1.8	Qualis B2 como coautor	22 pontos/artigo		
2.1.9	Qualis B3 como autor	40 pontos/artigo		
2.1.10	Qualis B3 como coautor	20 pontos/artigo		
2.1.11	Qualis B4 como autor	34 pontos/artigo		
2.1.12	Qualis B4 como coautor	17 pontos/artigo		
2.1.13	Qualis B5 como autor	30 pontos/artigo		
2.1.14	Qualis B5 como coautor	15 pontos/artigo		
2.1.15	Qualis C como autor	14 pontos/artigo		
2.1.16	Qualis C como coautor	7 pontos/artigo		



TOTAL DO SUBITEM 2.1				
2.2	Livros e Capítulos (com ISBN)			
2.2.1	Livros editados (autor)	50 pontos/obra		
2.2.2	Livros editados (coautor)	25 pontos/obra		
2.2.3	Tradutor de livros	40 pontos/obra		
2.2.4	Autor de capítulos ou organizador de livro	40 pontos/obra		
2.2.5	Coautor de capítulos	20 pontos/obra		
TOTAL DO SUBITEM 2.2				
2.3	Trabalhos publicados em anais de eventos			
2.3.1	Publicação, como autor, de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência		
2.3.2	Publicação, como coautor, de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	15 pontos/ocorrência		
2.3.3	Publicação, como autor, de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	24 pontos/ocorrência		
2.3.4	Publicação, como coautor, de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	12 pontos/ocorrência		



2.3.5	Publicação, como autor, de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 pontos/ocorrência		
2.3.6	Publicação, como coautor, de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	5 pontos/ocorrência		
2.3.7	Publicação, como autor, de resumo em anais de eventos regionais ou locais	4 pontos/ocorrência		
2.3.8	Publicação, como coautor, de resumo em anais de eventos regionais ou locais	2 pontos/ocorrência		
TOTAL DO SUBITEM 2.3				
2.4	Apresentação de trabalho em eventos			
2.4.1	Apresentação, como autor, de trabalho em eventos nacionais ou internacionais.	30 pontos/ocorrência		
2.4.2	Apresentação, como coautor, de trabalho em eventos nacionais ou internacionais.	15 pontos/ocorrência		
2.4.3	Apresentação, como autor, de trabalho em eventos regionais ou locais.	24 pontos/ocorrência		
2.4.4	Apresentação, como coautor, de trabalho em eventos regionais ou locais.	12 pontos/ocorrência		
TOTAL DO SUBITEM 2.4				
2.5	Produção Técnica			
2.5.1	Transcrição de palestras ou entrevistas publicadas em periódicos	10 pontos/ocorrência		
TOTAL DO SUBITEM 2.5				



2.6		Produção Artística/Cultural			
2.6.1	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional.	60 pontos/ocorrência			
2.6.2	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional.	40 pontos/ocorrência			
2.6.3	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional.	30 pontos/ocorrência			
2.6.4	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local.	20 pontos/ocorrência			
2.6.5	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano)			
TOTAL DO SUBITEM 2.6					

3 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1 e 2)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
3.1	Participação, como ouvinte, em eventos de até 5 horas	0,5 ponto/ocorrência		



3.2	Participação, como ouvinte, em eventos de 6 a 20 horas	2 pontos/ocorrência		
3.3	Participação, como ouvinte, em eventos de 21 a 40 horas	4 pontos/ocorrência		
3.4	Participação em exposições e feiras	2 pontos/ocorrência		
3.5	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência		
3.6	Conferências e palestras proferidas em eventos acadêmicos, científicos ou artístico/culturais	20 pontos/ocorrência		
3.7	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	20 pontos/ocorrência		
3.8	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades	10 pontos/ocorrência		
3.9	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência		
3.10	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	30 pontos/ocorrência		
3.11	Participação em conselhos editoriais	20 pontos/ocorrência		
3.12	Monitoria de disciplina	25 pontos/semestre		
3.13	Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN	5 pontos/ocorrência		
TOTAL DO ITEM 3				



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

**TOTAL DE PONTOS = soma de todos os
itens**



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Programa de Pós-Graduação em Letras –
Estudos Literários

ANEXO 2

EDITAL Nº 28/2022 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA COM PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) –	
Nome completo	
Linha de Pesquisa: () Intermedialidades e novas formas artísticas	
Informe abaixo o TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA COM PLANO DE TRABALHO	
Informe a indicação do possível Supervisor do Estágio Pós-Doutoral	
1ª Opção Supervisor:	
2ª Opção Supervisor:	